



PROCESSO SELETIVO Nº 009 /2011
COMPLEXO DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO KM21 DE BAGÉ
Equipe Técnica

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, nos termos do Contrato nº. 54/2010 firmado com a Prefeitura Municipal de Bagé através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que estarão abertas, no período de 28/02/2011 a 14/03/2011, as inscrições para seleção e contratação por prazo determinado de 5 (cinco) profissionais para constituir a EQUIPE TÉCNICA da entidade que atuará no PROJETO COMPLEXO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO KM21, a ser executado em Bagé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela OSCIP Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão submetidos a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação e a frequência no referido curso.
- 1.4. Necessidade de o candidato residir ou aceitar a residir no município de Bagé-RS.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da entidade e poderá ser obtido através do seguinte endereço eletrônico: <www.guayí.org.br>.
- 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial	28/02/11
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	28/02/2011 a 14/03/2011

Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual	15/03/11
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista.	15/03/11
Período de realização das Entrevistas individuais com candidatos (as) selecionados (as) na análise dos CV	16/03/2011 a 18/03/2011
Definição das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	18/03/11
Homologação e publicação dos resultados	18/03/11

2. DO OBJETO

O objeto do presente edital é tornar pública a seleção de 5 (cinco) profissionais de acordo com o item 3, para compor a EQUIPE TÉCNICA do COMPLEXO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO KM21, integrante do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), executado pela Prefeitura Municipal de Bagé a partir de Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

3. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS.

3.1. CARGO: Técnico Social

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: contribuir com o processo de formação dos 370 jovens beneficiados do projeto; organizar, orientar e acompanhar a atuação dos Agentes Comunitários de Desenvolvimento; articular o contato com as lideranças e serviços públicos das comunidades envolvidas no Projeto; desenvolver a mobilização comunitária para as atividades e ações do Projeto; desenvolver metodologias participativas na relação comunitária.

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE: possuir conhecimento e experiência de trabalho com grupos e processos de Economia Popular e Solidária; experiência na utilização de



metodologias participativas; experiência de trabalho com comunidades em situação de vulnerabilidade à violência e/ou risco social; experiência no trabalho cooperativo e autogestionário; experiência de trabalho com jovens em conflito com a lei ou expostos a situações de violência.

LOCAL DE TRABALHO: município de Bagé/RS.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 01 (uma)

REMUNERAÇÃO MENSAL : R\$1.400,00

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.2. CARGO: Técnico em Sistemas de Produção e Gestão de Empreendimentos de Economia Popular Solidária

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: contribuir com o processo de formação dos 370 jovens beneficiados do projeto; desenvolver os projetos e planos produtivos das Unidades de Produção e Serviços previstos para o Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária; contribuir com a adaptação dos Cursos de Qualificação Profissional às Unidades de Produção e Serviços; identificar e quantificar as necessidades técnicas e de trabalho para o pleno funcionamento das Unidades de Produção e Serviços; assessorar os Empreendimentos Econômicos Solidários na constituição dos seus processos produtivos.

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE: possuir experiência na área da produção e gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; possuir experiência de trabalho com jovens, possuir experiência de trabalho comunitário e execução de projetos sociais;

LOCAL DE TRABALHO: município de Bagé/RS.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 01 (uma)

REMUNERAÇÃO MENSAL : R\$1.400,00

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.3. CARGO: Técnico em Administração e Gestão Financeira de Empreendimentos de Economia Popular Solidária



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: contribuir com o processo de formação dos 370 jovens beneficiados do projeto; contribuir na organização dos procedimentos de administrativos do Projeto; organizar e gerir os estoques das Unidades de Produção e Serviços; desenvolver os mecanismos de administração e gestão financeira dos Empreendimentos Econômicos Solidários incubados no Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária; identificar e quantificar as demandas de recursos humanos necessários para a gestão administrativa e financeira das Unidades de Produção e Serviços e dos Empreendimentos Econômicos Solidários; assessorar os Empreendimentos Econômicos Solidários na constituição dos seus processos de administração e gestão financeira.

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE: possuir experiência na área administrativa e na gestão financeira de Empreendimentos Econômicos Solidários; possuir experiência de trabalho com jovens, possuir experiência de trabalho comunitário e execução de projetos sociais;

LOCAL DE TRABALHO: município de Bagé/RS.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGAS: 01 (uma)

REMUNERAÇÃO MENSAL : R\$700,00

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.4. CARGO: Orientador Pedagógico e de Formação

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: contribuir com a elaboração do Plano Pedagógico de Formação do Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária do Km21; organizar e gerir o Plano de Aulas do Complexo; contribuir na adaptação das linguagens para o público jovem; produzir relatórios de avaliação do processo de formação do complexo sugerindo os ajustes permanentes necessários; identificar e encaminhar os jovens beneficiários que necessitam retomar os estudos para conclusão do Ensino Fundamental.

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE: possuir experiência na área administrativa e na gestão financeira de Empreendimentos Econômicos Solidários; possuir experiência de



trabalho com jovens, possuir experiência de trabalho comunitário e execução de projetos sociais;

LOCAL DE TRABALHO: município de Bagé/RS.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGAS: 01 (uma)

REMUNERAÇÃO MENSAL : R\$700,00

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.5. CARGO: Assistente Administrativo

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: organizar os processos administrativos e financeiros do Projeto; organizar e realizar o atendimento interno no Escritório da Guayí no Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária do Km21; realizar atividades administrativas externas; organizar os processos de prestação de contas do Projeto; organizar os arquivos digitais e físicos do Projeto.

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE: possuir no mínimo ensino médio completo; possuir experiência administrativa e financeira na execução de projetos sociais; conhecimentos do pacote Windows Office (word, excel, powerpoint) e do pacote BrOffice (software livre);

LOCAL DE TRABALHO: município de Bagé/RS.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 01 (uma)

REMUNERAÇÃO MENSAL : R\$700,00

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

OBSERVAÇÃO 01: a Guayí escolherá entre os Técnicos selecionados um (a) para realizar a Coordenação Executiva do Projeto em nome da entidade. As atribuições do (a) Coordenador (a) são coordenar a Equipe Técnica; coordenar a execução das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho; articular parcerias com outras instituições para o bom andamento do projeto; realizar os atos de prestação de contas previstos no Projeto; coordenar e orientar a elaboração do Plano Político-Pedagógicos de Formação em Cidadania, Direitos Humanos e Economia Solidária no Complexo de Empreendimentos de



Economia Popular Solidária do Km21 de Bagé; coordenar as ações da Guayí em Bagé de forma a integrar os distintos Projetos executados pela entidade com as ações previstas no Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária do Km21; promover a Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público referência na implantação de políticas públicas que visem o bem comum.

OBSERVAÇÃO 02: o (a) Coordenador (a) Executivo (a) receberá uma gratificação para realização das atribuições descritas acima.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí <www.guayi.org.br> e na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Especial.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Especial para a contratação dos profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos dos Candidatos pela Comissão Especial de Seleção e divulgação dos selecionados para realização das entrevistas individuais.

Fase 3 – Entrevista individual com os candidatos aprovados na Fase 2 e divulgação do resultado final dos candidatos selecionados.

5.2. Fase 1 - Inscrição dos candidatos

5.2.1. As (os) interessadas/os devem remeter seu CV somente em meio magnético para o seguinte correio-eletrônico: guayi@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção de Equipe Técnica do Complexo Km21 + a indicação do cargo para o qual está fazendo a inscrição conforme disposto no item 3”**.

5.2.2. No Currículo *Vitae* devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou ou está realizando sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo *Vitae* impreterivelmente até às 18 horas, do dia 14 de março de 2011.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos *Vitae*

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados e selecionados para a entrevista individual pela Comissão de Avaliação e Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para cada cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;

- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;

- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) no dia 15 de março de 2011 a partir das 14 horas, informando data, hora e local para a realização da entrevista individual.

5.3.4. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) na análise de Currículo *Vitae* passarão para a realização das entrevistas individuais em igualdade de condições.

5.4. Fase 3 - Entrevista Individual

5.4.1. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local, data e hora designados na lista dos selecionados para entrevista individual, munidos das cópias dos seguintes documentos:

- Diploma de Nível Superior ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio conforme requisitos descritos no “item 3”;

5.4.2. A entrevista individual será conduzida por um (a) membro da Comissão de Avaliação designada pela Guayí e adotará o método de entrevistas semi-estruturadas, que combine perguntas abertas e fechadas, tendo como referência as atribuições descritas no “item 03”, conhecimentos de dinâmicas de trabalho comunitário e experiência com gestão de projetos sociais;

5.4.3. No momento da entrevista cada membro da Comissão de Avaliação preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração na escala de 0 (zero) a 10 (dez, contemplando os seguintes critérios e habilidades:

- dinamicidade e capacidade de improvisação;
- capacidade técnica na sua área de atuação;
- conhecimento de dinâmicas de trabalho comunitário e de Economia Solidária;
- experiência na execução de projetos sociais;
- comunicação;
- relacionamento interpessoal
- liderança.

5.4.4. Os valores atribuídos a cada candidato (a) nos quesitos do “item 5.4.3” serão somados e divididos por 7 (sete), sendo o resultado a nota final para classificação e seleção do (a) candidato (a).

5.4.5. Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista dos selecionados (as) que deverá ser homologada e publicada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br> e expostos no mural da Guayí, no dia 18 de março de 2011, a partir das 17 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. Os candidatos (as) selecionados (as) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

<i>Item</i>	<i>Documento</i>
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Mulheres da Paz de Bagé

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A sede de trabalho será instalada no Complexo de Empreendimentos de Economia Popular Solidária do Km21 de Bagé e deverá atender as comunidades Prado Velho, Morgado Rosa, Habitar Brasil e Ivo Ferronato no município de Bagé/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo Especial não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes,

na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo os candidatos não selecionados no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá o candidato encaminhar comunicado para o correio eletrônico guayi@guayi.org.br no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da listagem no site www.guayi.org.br de Convocação para contratação. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar o próximo candidato classificado.

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir o desistente, convocando o próximo candidato, classificado na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Especial da Guayí.



Milton Pantaleão,

Coordenador Geral OSCIP Guayí